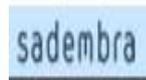


# GESTÃO COLETIVA DE DIREITOS AUTORAIS - música



**CPI ECAD – SENADO FEDERAL**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – 24.08.2011**

por Daniel Campello Queiroz

# PONTOS PARA REFLEXÃO



GREAT PLACE TO WORK® | COMO SE TORNAR UM GREAT PLACE TO WORK®

AS MELHORES | CONSULTORIA | EDUCAÇÃO | MUNDO | NOTÍCIAS E EVENTOS

AS MELHORES  
EMPRESAS

NOSSA SELEÇÃO  
— Trust Index®  
— Culture Audit®

PROCESSO DE  
INSCRIÇÃO

RELATÓRIOS

BUSCA DAS MELHORES  
EMPRESAS

AS LISTAS: atual

AMÉRICA LATINA

AMÉRICA DO NORTE

EUROPA

ÁSIA

## 2011 BEST COMPANIES TO WORK IN RIO DE JANEIRO

2011 MELHORES EMPRESAS PARA TRABALHAR – RIO DE JANEIRO

ordenar por:

▶ posição/  
classe ▶ empresas

exposição:

▶ Simples  
▶ Detalhado

posição/ classe	empresas
1	Radix
2	JW Marriott Rio de Janeiro
3	LOSANGO
4	Chemtech
5	IESA ÓLEO & GÁS
6	Visagio Engenharia de Gestão
7	MAN Latin America
8	Biruta Mídias Mirabolantes
9	Cultura Inglesa Rio de Janeiro
10	Ecad

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO: CALENDÁRIO

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DAS MELHORES EMPRESAS  
PARA TRABALHAR.

PARTICIPE!!!

Entre no link [www.gptw.com.br](http://www.gptw.com.br) para saber tudo sobre a lista das Melhores  
Empresas para Trabalhar.

# PONTOS PARA REFLEXÃO



## Posicionamento oficial sobre abertura de CPIs sobre o Ecad

### Respostas CPI Alerj

16/06/2011

Resposta às declarações feitas na CPI

O Ecad é uma empresa que administra bens privados, que são as obras intelectuais musicais, cujos donos são os titulares de música. Entendemos que instalar uma CPI para tratar de denúncias sobre a administração desta instituição não é necessário. O Ecad, além de ter caráter privado, também não recebe qualquer aporte financeiro público, sendo mantido por parte dos direitos autorais que arrecada. Usufruir do tempo de deputados e senadores para avaliação de como uma empresa privada deve administrar bens privados e não bens públicos é um verdadeiro desperdício, já que os próprios artistas, no pleno exercício de seus direitos individuais, fazem isso através das associações em que são filiados.

# PONTOS PARA REFLEXÃO

ECAD não é uma EMPRESA (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

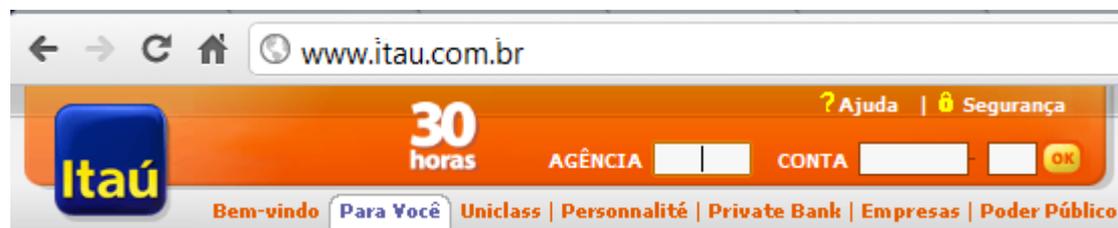
ECAD É ASSOCIAÇÃO – VEDADA DISTRIBUIÇÃO LUCROS\*

\*art. 44, I, e art. 53 e ss, Código Civil brasileiro

ECAD: ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DEFINIDA EM LEI\*

\* art. 99, Lei 9.610/98

# PONTOS PARA REFLEXÃO



# PONTOS PARA REFLEXÃO

## ASSOCIAÇÃO X SOCIEDADE

### ➤ EMPRESA (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

- só ocorre distribuição de lucro quando há LUCRO

### ➤ ASSOCIAÇÃO

- vedada de distribuir lucros e resultados

### ➤ EMPRESA (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

- obrigada a pagar IMPOSTO DE RENDA

### ➤ ASSOCIAÇÃO

-ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMPOSTO DE RENDA\*

# PONTOS PARA REFLEXÃO

**PPR – Prêmio por participação nos resultados?**

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Mas esse bônus/premiação era destinado aos diretores?

**O SR. SAMUEL FAHEL** – Esse valor entrou como receita ECAD, gerou um superávit – estou fazendo uma leitura de quem está de fora, certo? –, havendo um superávit nos termos da formulação de PPR, está em norma coletiva, houve esse excesso de dinheiro, valor que ultrapassou a meta, rendeu um percentual a ser distribuído, de premiação, nesse sentido.

# PONTOS PARA REFLEXÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL 2010

Modelo para instituições de ensino, fundações e organizações sociais.

Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição  
- CNPJ 00.474.973/0001-62 - 31 de Dezembro de 2010.

ecad  
direitos autorais

### ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

Demonstração do Superávit / (Déficit) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (em Reais mil)

	2010	2009
Taxa de Administração - Arrecadação (nota 23)	73.693	64.649
Taxa de Administração - Receita Financeira	2.371	2.312
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>76.064</b>	<b>66.961</b>
Despesas com Pessoal (nota 24)	(53.765)	(45.866)
Despesas Administrativas (nota 25)	(21.284)	(17.338)
Despesas Tributárias	(594)	(655)
Despesas Financeiras	(1.602)	(1.617)
Despesas com Carnaval	(233)	(211)
Reversão/Constituição de Provisões	803	266
Outras Receitas e (Despesas) Operacionais (nota 26)	1.905	(1.117)
<b>Superávit antes da Participação nos Resultados</b>	<b>1.294</b>	<b>423</b>
<b>Participação dos Empregados no Resultado</b>	<b>(843)</b>	<b>(712)</b>
<b>Superávit (Déficit) do Exercício</b>	<b>451</b>	<b>(289)</b>

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.

**Directa**  
Audidores

CRC N° 2SP013002/O-3F-RJ  
Vagner Alves Lira  
CTCRC N° 1SP222941/O-8S-RJ

# PONTOS PARA REFLEXÃO

## ➤ 2009

- PPR - **R\$ 712.000,00**
- Superávit de apenas R\$ 423.000,00
- Criou-se um prejuízo de R\$ 289.000,00

# PONTOS PARA REFLEXÃO



## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

### Aos Associados e Administradores do ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO / Rio de Janeiro - RJ

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, letra "c" e em função das características dos negócios mencionado na nota explicativa nº 1, a entidade somente reconhece a receita de arrecadação por ocasião do efetivo recebimento, sendo que as práticas contábeis adotadas no Brasil determinam o reconhecimento das receitas no resultado pelo regime de competência. Os efeitos sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2009 não foram quantificados.

5. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos que possam advir dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. No exercício encerrado em 2009 a entidade obteve um déficit de R\$ 289 mil (superávit de R\$ 5.220 mil, em 2008), apresentando patrimônio líquido no montante de R\$ 6.568 mil e permanece com insuficiência de capital de giro na ordem de R\$14.652 mil (R\$ 10.655 mil em 2008), situação que requer gestão da Entidade objetivando a adequação do seu fluxo financeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de março de 2010.

JOSÉ ISAIAS HOFFMANN  
Contador CRC (SC) nº 0022.566/O-S-SP

MARTINELLI AUDITORES  
CRC(SC) nº 001.132/O-9

# PONTOS PARA REFLEXÃO

➤ 2010

- PPR - **R\$ 843.000,00**
- Superávit de R\$ 1.294.000,00
- Distribuição de Resultados: mais de 70% do superávit

obs.: VALE e PETROBRAS, por exemplo, distribuem no **MÁXIMO** 10% de seu superávit

# ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO e DISTRIBUIÇÃO

Vale lembrar que a FUNÇÃO do ECAD é:

**ARRECADAR** para **DISTRIBUIR** rendimentos de execução pública de música...

Para os AUTORES, INTÉRPRETES, editoras e gravadoras.

# ARRECAÇÃO X DISTRIBUIÇÃO

– estudo de caso



X



# CASO



REDE GLOBO

CONTROVÉRSIA : valor a ser pago por “licença em branco”

- CONTRATO entre as partes
  - início: junho de 2000
  - término: junho de 2005
  - condições: “licença em branco” por preço fixo mensal
- Renovação do CONTRATO não prosperou:
  - posição ECAD – cobrar 2,55%  
sobre o FATURAMENTO BRUTO da TV GLOBO
  - posição TV GLOBO – pagar um preço fixo  
não atrelado ao faturamento

# CASO



# REDE GLOBO

# 2 ações em curso no TJ-RJ

## Primeira AÇÃO\* – setembro 2005

\*são duas ações reunidas – GLOBO X ECAD; ECAD X GLOBO

**Processo Nº 0088623-62.2005.8.19.0001**

2005.001.090181-2

TJ/RJ - 22/08/2011 15:18:05 - Primeira instância - Distribuído em 08/09/2005

**Comarca da Capital**

**17ª Vara Cível**  
**Cartório da 17ª Vara Cível**

**Endereço:**

Erasmus Braga 115 sala 307 D

**Bairro:**

Castelo

**Cidade:**

Rio de Janeiro

**Ofício de Registro:**

3º Ofício de Registro de Distribuição

**Ação:**

Reivindicatória

**Assunto:**

Reivindicação / Propriedade

**Classe:**

Procedimento Ordinário

**Autor**

ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

**Réu**

TV GLOBO LTDA

**Advogado(s):**

BA011306 - SAMUEL CORDEIRO FAHEL

RJ118508 - GISLAINE FERREIRA ALVES CANALI

RJ124187 - FLAVIO DIZ ZVEITER

# CASO



# REDE GLOBO

## Primeira AÇÃO – setembro 2005

- Decisão JUÍZO 17ª Vara Cível – 09.05.2006
- Início: concessão liminar GLOBO depositar preço fixo em Juízo
- No mérito, sentença favorável ao ECAD
- **Porém**, não houve condenação aos 2,55% do faturamento
- **CONDENAÇÃO**: arbitramento de valor para cada obra executada

# CASO



# REDE GLOBO

## Primeira AÇÃO – setembro 2005

➤ TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 11ª Câmara Cível – 18.04.2007

- decisão em APELAÇÃO que reformou a sentença\*, passando a ser totalmente favorável à GLOBO

- GLOBO teria direito a pagar um preço fixo

- Nos termos do Contrato firmado em 2000

\*(Apelações Cíveis nºs 2006.001.69.991, 2006.001.69.997)

**CASO**



**REDE GLOBO**

## **Primeira AÇÃO – setembro 2005**

➤ ECAD interpôs RECURSO ESPECIAL

➤ STJ - REsp 1019103 – último movimento:

- desde 07/12/2009 - CONCLUSÃO AO MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA APÓS PEDIDO DE VISTA

➤ Aguarda-se decisão do STJ

# CASO



# REDE GLOBO

## Primeira AÇÃO – setembro 2005

### IMPORTANTE

- REDE GLOBO depositava valores “INCONTROVERSOS”,
- ECAD **levantava e distribuía** valores para TITULARES.
- Passados mais 05 anos, REDE GLOBO ajuizou nova AÇÃO....

# CASO



# REDE GLOBO

## Segunda AÇÃO – junho de 2010

### Processo Nº 0212701-55.2010.8.19.0001

TJ/RJ - 22/08/2011 14:57:03 - Primeira instância - Distribuído em 30/06/2010

<b>Comarca da Capital</b>	<b>36ª Vara Cível</b> <b>Cartório da 36ª Vara Cível</b>
<b>Endereço:</b>	Erasmu Braga 115 sala 203 B
<b>Bairro:</b>	Castelo
<b>Cidade:</b>	Rio de Janeiro
<b>Ofício de Registro:</b>	2º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Assunto:</b>	Pagamento em Consignação; Direito Autoral; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar
<b>Classe:</b>	Consignação em Pagamento - CPC
<b>Autor</b>	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A TV GLOBO
<b>Réu</b>	ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
<b>Advogado(s):</b>	RJ124187 - FLAVIO DIZ ZVEITER RJ154125 - ANDERSON CARLOS DA SILVA

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado

**Data:** 28/07/2011

**Descrição:** Certifico que expedi guia para depósito em continuação no valor de R\$ 5.153.645,00 para a parte autora.

**CASO**



**REDE GLOBO**

## **Segunda AÇÃO – junho de 2010**

- TUTELA ANTECIPADA concedida:
  - REDE GLOBO depositar em JUÍZO preço desatrelado do faturamento
  - cerca de **R\$ 5.100.000,00 mensais**
  
- ECAD perdeu prazo para recurso; AI\* não foi conhecido.

\*Agravo de Instrumento n. 0033520-97.2010.8.19.0000

**CASO**



**REDE GLOBO**

## **Segunda AÇÃO – junho de 2010**

- ECAD está, há mais de **UM ANO**, sem levantar a quantia
- “Entendimento”: levantar seria prejudicial ao REsp 1019103
- acumularam-se **R\$ 51.536.450,00** depositados em Juízo

# CASO



## Porém...

➤ Valores depositados em Juízo têm natureza alimentar\*

\*AI n. 2006.002.23803

➤ ECAD nunca procurou CRIADORES para opinarem.



# CASO



# REDE GLOBO

Curioso: sem maiores explicações....

➤ Em 17.08.2011, ECAD decidiu levantar o dinheiro em AG

➤ Pergunta-se:

**quem arcará com prejuízos de mais de  
1 ANO sem recebimentos?**

**CASO**



**REDE GLOBO**

➤ Quase 52 milhões reais – 4 TRIMESTRES – a distribuir.

COMO OCORRERÁ A DISTRIBUIÇÃO?

**CASO**



**REDE GLOBO**

PARA O ECAD DISTRIBUIR OS VALORES,

TV GLOBO envia PLANILHAS, contendo:

- **Títulos das OBRAS**, Autores, Intérpretes, Gravadoras e Editoras
- **Títulos dos PROGRAMAS** (novelas, telejornais) em que foram utilizados
- **MINUTAGEM** (tempo que cada música é excutada)
- **CLASSIFICAÇÃO de UTILIZAÇÃO\***

# \*classificação da utilização – regulamento de distribuição

---

Art. 25. A rubrica Televisão será dividida em duas espécies, a saber: Televisão de Sinal Aberto e Televisão de Sinal Fechado, cujas regras são as seguintes:

## I - Comuns a Televisão Aberta e Fechada

51º. A verba proveniente desta rubrica será distribuída com base nas planilhas de execução fornecidas pelas emissoras de televisão geradoras de programação, conforme a duração específica de cada execução, obedecendo à proporção de 2/3 para a parte autoral e 1/3 para a parte conexa. Nas distorções apresentadas nas planilhas, o Ecad realizará o acerto nas informações conforme auditoria de escuta, realizada para verificação da veracidade das informações.

52º. Caso as planilhas enviadas ao Ecad não contenham a duração específica de cada execução dos programas levados ao ar, o Ecad destinará 50% da verba desta rubrica às obras audiovisuais e 50% às execuções incluídas nas planilhas. Os 50% relativos às informações das planilhas serão partilhados considerando-se 33,34% para a parte autoral e 16,66% para a parte conexa; os 50% referentes às obras audiovisuais serão partilhados considerando-se 38,89% para a parte autoral e 11,11% para parte conexa.

53º. As obras musicais e os fonogramas, para efeito de distribuição, serão classificados em razão do tipo de utilização, em obras de background (fundo musical), demais obras, tema de abertura/encerramento, tema de personagem e performance sendo-lhes atribuídas as seguintes proporções: 1/12, 1/12, 12/12, 4/6 e 3/6, respectivamente.

## \*classificação da utilização

CLASSIFICAÇÃO	PROPORÇÃO PONTO
TA/TE	12/12
TP	8/12
PE	6/12
BK	1/12

➤ Regra criada para beneficiar CANÇÃO\* em detrimento da MÚSICA INSTRUMENTAL (“Trilha sonora”)

\*Músicas de propriedade de EDITORAS e GRAVADORAS

# DISTRIBUIÇÃO em TV

## Acontece que:

- ECAD: considera Planilhas das Emissoras fonte secundária
- ECAD: AUDITORIA DE ESCUTA (24 horas programação):

## Ouvido humano (funcionários) define:

- Classificação de utilização: TA, TP, BK
- Minutagem = Tempo de Utilização

# **DISTRIBUIÇÃO em TV**

**Em regra:**

**MÚSICA INSTRUMENTAL** classificada como **FUNDO – 1/12**

**CANÇÃO** classificada como **TA e TP – 12/12 e 8/12**

.

# CASO



# REDE GLOBO

## Conclusão:

- AUDITORIA DE ESCUTA do ECAD:

**determina a música que tem maior valor...**

- Provável que CRIADORES que têm maior quantidade de música executada sejam os menos beneficiados.

- Após 1 ANO sem nada receberem: **em regra, são exclusivos da emissora**

# CONCLUSÕES

- Importância das CPIs – oportunidade
- Alguns afirmam: razões “fracas” para as CPIs
- Caso REDE GLOBO é conhecido dos CRIADORES?
- Não é necessário ESPAÇO PÚBLICO para discutir esses casos?
- ECAD dá oportunidade de os CRIADORES conhecerem esses casos a fundo?

# CONCLUSÕES

**PONTO CRUCIAL – a mudança necessária**

**ESTADO: FISCALIZAÇÃO, MEDIAÇÃO e ARBITRAGEM**

# CONCLUSÕES

ESTADO: FISCALIZAÇÃO



## **TRANSPARÊNCIA PARA O SISTEMA**

- POSSIBILIDADE DE CONHECER OS CASOS
- PUBLICIDADE A CONTRATOS, ACORDOS e DEMAIS ATOS

# CONCLUSÕES

ESTADO: FISCALIZAÇÃO



## LEGITIMIDADE E CONFIANÇA PARA O SISTEMA



# CONCLUSÕES

ESTADO: MEDIÇÃO e ARBITRAGEM

Interesses CRIADORES

Interesses EDITORAS e GRAVADORAS

**MEDIAÇÃO e ARBITRAGEM**

Interesses USUÁRIOS





CampelloQueiroz

DIRITOS  
AUTORAIS

[dcq@campelloqueiroz.com.br](mailto:dcq@campelloqueiroz.com.br)

[danielcampello@up-rights.com](mailto:danielcampello@up-rights.com)

@DanielCampello

@UpRights

**[55] (21) 2492-2017**

## YouTube pagará direitos autorais para o Ecad

São Paulo 13 de junho de 2011 · 15h43  1 Comentário

A- A+ 

Avalie esta Notícia  1  1  Compartilhar     17  Curtir 79



Remuneração mínima anual será R\$ 258 mil

O YouTube Brasil terá de pagar 2,5% de sua receita bruta por exibição de músicas protegidas pelo Escritório de Arrecadação de Distribuição (Ecad) em território nacional.

Caso a quantia referente à porcentagem estipulada não chegue a R\$ 258 mil em um ano, o site deve destinar, mesmo assim, o valor como uma “remuneração mínima anual”.

A decisão está contida na carta emitida em 9 de julho de 2010, assinado por Glória Braga, superintendente do Ecad e pelo dono do YouTube, Nikesh Arora. Consta

também que o site de vídeos deve pagar ao Escritório uma “taxa de assinatura” de R\$ 645 mil.

O valor tinha que ser repassado ao Ecad 45 dias depois da assinatura do documento e quitaria os direitos autorais de execuções de vídeos entre o início das operações no país e a data do contrato.

Está previsto para este mês o primeiro repasse de dinheiro. De acordo com a carta, as regras e valores devem valer para o período considerado “de experimentação”, nos próximos dois anos.

Além disso, também está nas regras que quem adicionar ao próprio site um player do YouTube Brasil que esteja protegido pelo Ecad, também pode ser cobrado por direitos autorais.

Em nota, o Escritório respondeu ao jornal [O Globo](#) “que o critério de distribuição obedecera ao ranking das composições mais executadas no YouTube Brasil e que a quantidade de fonogramas que compor o ranking será determinada pela verba a ser distribuída e pela quantidade de execuções musicais visualizadas nos vídeos.”

O YouTube repassará o dinheiro todo semestre, em junho e dezembro, para as músicas devidamente registradas em uma das nove associações do Ecad.

# CASO

## DISTRIBUIÇÃO – critérios

- Valor arrecadado dividido pelo número total de execuções
  
- Pagamento mínimo – 1 Real

# CASO

## DISTRIBUIÇÃO

➤ Valor do PONTO = 0,0004 por exibição

### Apenas 26% do arrecadado

No total, a entidade pagou R\$ 67.387,81!, que representam 26% do que arrecadara em setembro de 2010 junto à página mantida pelo Google. Segundo uma carta de intenções assinada no ano passado entre o site e o Ecad e revelada pelo GLOBO, a entidade brasileira receberia uma "garantia mínima anual" para autorizar o YouTube Brasil a exibir na internet todo o conteúdo musical que protege no país. O Ecad informa, agora, que essa quantia somou um total de R\$ 252.099,08.

## Ecad pagou R\$ 1 por 58.850 'views' no YouTube

Cristina Tardáguila ([cris.tardaguila@oglobo.com.br](mailto:cris.tardaguila@oglobo.com.br))



DÊ SEU VOTO



MÉDIA: 4,0



Seja o primeiro de seus amigos a recomendar isso.



RIO - Os músicos que acumularam 58.850 visualizações no site YouTube Brasil entre julho e dezembro do ano passado acabam de receber R\$ 1 de direito autoral do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), entidade de gestão coletiva criada nos anos 1970 para recolher e pagar os direitos dos músicos que têm obras protegidas em território nacional.

Feita na última semana do mês de junho, a primeira distribuição de valores procedentes da versão brasileira do maior site de vídeos do mundo atingiu 6.482 dos cerca de 342 mil artistas associados ao Ecad e lhes rendeu um faturamento de pelo menos R\$ 1 - cifra estabelecida pela entidade como linha de corte para que o repasse se tornasse "tecnicamente viável".

# CASO

## Valores envolvidos

➤ ARRECADAÇÃO = R\$ 897.099,08

R\$ 645.000,00 (taxa de adesão) + R\$ 252.099,08

➤ DISTRIBUIÇÃO = R\$ 67.387,81

➤ “RETIDOS” NO ECAD: R\$ 829.711,27

**CASO**



Pergunta-se:

QUEM FOI O MAIOR BENEFICIADO NO CASO YOUTUBE?

OS AUTORES OU O PRÓPRIO ECAD?

É NECESSÁRIA A GESTÃO COLETIVA NESTE CASO?

YOUTUBE É EXECUÇÃO PÚBLICA?